

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 39/2020 - PROCESSO 4652/2020 INEX N.º 05/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, RG: 32.292.542-3 SSP/SP e CPF 356.006.748-05, e de outro lado a empresa **TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Conceição, 609, Centro, Ubatuba – SP, CEP: 11690-165, inscrita no C.N.P.J. nº 08.468.479/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Artur Bernardinelli Neto, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.636.198 SSP/SP e do CPF n.º 836.779.098-72

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de julho de 2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet para unidades de saúde**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 09 meses, passando a vigência de 08 de outubro de 2024 a 07 de julho de 2025, com **valor global de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAÚDE	971- 11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.301.0044	R\$ 7.470,00	R\$ 16.830,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00</b>			

TRIXNET  
TELECOM  
LTDA:0846847  
9000105

Assinado de forma  
digital por TRIXNET  
TELECOM  
LTDA:08468479000105  
Dados: 2024.10.08  
09:54:26 -03'00'

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

08 OUT. 2024

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES****Secretária Municipal De Saúde**

TRIXNET TELECOM

LTDA:084684790001

05

Assinado de forma digital por

TRIXNET TELECOM

LTDA:08468479000105

Dados: 2024.10.08 09:54:46 -03'00'

**TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA****Representante Legal****Testemunhas:**

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG 30.602.322-2

CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO

RG 06.672.433-7

  
Manuel Vieira de Assunção  
Agente Administrativo

RG 44.632.528-4